

LAGO AZUL TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ/MF Nº 19.698.987/0001-98
NIRE 52300046751
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Ata da 25ª Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") da Lago Azul Transmissão S.A., convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com circulação no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976, e do Estatuto Social, de 16.04.2025.

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia 15 (quinze) de outubro de 2025, às 11 (onze) horas, na Sede Social, localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Sala 4, Setor Sul, CEP 74085-020, na cidade de Goiânia - Goiás, decorrente de disposição presente no Art. 124, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.
2. **CONVOCAÇÃO:** Suprida a publicação do Edital de Convocação da Lago Azul Transmissão S.A., consoante ao Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, face à presença da acionista Companhia Celg de Participações - CELGPARG, proprietária de 100% (cem por cento) das ações integrantes do Capital Social ("Acionista Única").
3. **ORDEM DO DIA:** 1. Eleição de Diretores, motivada pela decisão de realizar substituições, verificados os exercícios de mandatos dos designados coincidentes com a gestão do Diretor remanescente; 2. Avaliação da condição da Lago Azul Transmissão S.A., como Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00, e aprovação de Declaração dessa situação, consoante ao Inciso I, do Subitem 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, veiculada no Diário Oficial da União, em 15.06.2020; 3. Incumbência à Diretoria da Lago Azul Transmissão S.A., a implementação de todas as medidas deliberadas; e 4. Autorização de execução de atos relativos ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás e à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.
4. **PRESENÇA:** Regularidade da Acionista Única, incumbida de promoção de exames e deliberações no âmbito desta Assembleia, foi conferida, assentada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF nº 08.560.444/0001-93, proprietária de 35.156.000 (trinta e cinco milhões, e cento e cinquenta e seis mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, correspondentes a 100 % (cem por cento) do capital votante, representada pelo Diretor-Presidente, Adriano da Rocha Lima, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Luiz Evandro Leite, Diretor de Gestão Corporativa, Gustavo Mendanha Melo, e pelo Diretor Técnico e Comercial, Marcos Roberto Silva; identificada a presença de Marcos Roberto Silva, na condição de Diretor Técnico, da Lago Azul Transmissão S.A., motivada por disposição legal, consoante ao disposto no § 1º, do Art. 134, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; e, também, a participação do titular do Escritório de Projetos Setorial - DTC-EPS, da Acionista Única, Cristiano Bianchi de Oliveira.
5. **MESA:** Presidente - Adriano da Rocha Lima e Secretário - Cristiano Bianchi de Oliveira.
6. **DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, precedida de identificação da Acionista Única e respectivos representantes legais, e, ainda, verificado o atendimento ao quorum de instalação da Assembleia, segundo disposição presente no Art. 125, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, o Diretor-Presidente da Celgpar, Adriano da Rocha Lima, amparado no Art. 15, do Estatuto Social, para a ocupação da Presidência da Mesa, bem como para a designação de Cristiano Bianchi de Oliveira para a Secretaria da Mesa, ratificadas as concordâncias pelos representantes da Acionista Única. Adriano da Rocha Lima, sucessivamente, relatou as ausências de membros do Conselho Fiscal, embora com presenças previstas na redação do *caput*, do Art. 164, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, foram dispensadas pelos representantes da Acionista Única, segundo prerrogativas previstas em analogia ao disposto no § 2º, do Art. 134, dessa legislação. Sequencialmente, o Presidente da Mesa mencionou os 04 (quatro) itens, da Ordem do Dia, da Assembleia (Item 1 ao Item 4), reproduzidos, detalhadamente, no título "3. Ordem do Dia"; e, imediatamente, determinou a abertura de exames de tópicos desses eventos societários e, sucessivamente, avaliados os elementos da Ordem do Dia, observadas as identificações, primeiramente, de Matéria, reprodução similar ao alocado na Ordem do Dia; em segundo lugar, de Apresentação, representada, geralmente, pela exposição extensiva do assunto; e, na terceira e última identificação, de DELIBERAÇÃO, mediante reprodução de decisão de representantes da Acionista Única; respectivamente, nos 04 (quatro) assuntos, Item 1 ao Item 4, subsequentes: **ITEM 1, da ORDEM do DIA: 1.1 Matéria:** Eleição de Diretores, motivada pela decisão de realizar substituições, verificados os exercícios de mandatos dos designados coincidentes com a gestão do Diretor remanescente; **1.2 Apresentação:** O Presidente da Mesa relatou a proposta de substituir o Diretor-Presidente, José Fernando Navarrete Pena, eleito na 20ª Assembleia Geral Extraordinária, de 18.02.2025, por Adriano da Rocha Lima, e a Diretora Administrativa-Financeira, Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior, também eleita na 20ª Assembleia Geral Extraordinária, de 18.02.2025, por Luiz Evandro Leite, decorrente de decisão da Acionista Única, devendo os indicados terem mandatos coincidentes com o Diretor remanescente. O Presidente da Mesa, em seguida, informou sobre a avaliação dos requisitos e do não enquadramento dos indicados nas hipóteses de vedações previstas na legislação vigente, e assegurou, a

regularidade dos mesmos para a assunção dessas funções; e **1.3 DELIBERAÇÃO:** Os representantes da **Acionista Única** aprovaram as indicações de Adriano da Rocha Lima e Luiz Evandro Leite para os cargos de Diretor-Presidente e de Diretor Administrativo-Financeiro, respectivamente. Imediatamente, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, os eleitos assumiram o compromisso solene de observar os dispositivos da legislação vigente; declararam sob as penas de lei, e que não estão impedidos de exercer a função de Diretor, por lei especial, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º, do Art. 147, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; não foram condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração, como estabelecido no § 2º, do Art. 147, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; atenderam aos requisitos de reputação ilibada estabelecido no § 3º, do Art. 147, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; e não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente com os da Lago Azul Transmissão S.A., e não têm, nem representam, interesses conflitantes com os da Lago Azul Transmissão S.A., na forma do Inciso I e do Inciso II, do § 3º, do Art. 147, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; verificada a reprodução sintética desses dispositivos no Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, alocada no Diário Oficial da União, em 11.01.2002. Em seguida, os eleitos formalizaram os Termos de Posses, partes integrantes desta ata, relatados nas **alíneas "b" e "c"**, do **Inciso I**, das deliberações do **Item 4**, da Ordem do Dia, focos de arquivamentos na Junta Comercial do Estado de Goiás, juntamente com este ato de aprovação, e, imediatamente, o Presidente da Mesa informou sobre a fixação de remuneração dos Diretores na 11ª Assembleia Geral Ordinária e 21ª Assembleia Geral Extraordinária, de 15.04.2025. Portanto, observada a gestão fixada até a Assembleia Geral Ordinária, de **30.04.2026**, nos termos do disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, os representantes da acionista Celgpar permitiram a consolidação da Diretoria com a seguinte composição: **Diretor-Presidente: Adriano da Rocha Lima**, brasileiro, nascido em 17.03.1972, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade Registro Geral CPF 014.499.017-27 - SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 52, Quadra 27, Lote 6/12, nº 92, Apartamento 1501, Torre Vintage, Edifício Reserva Grann Parc, Bairro Jardim Goiás, CEP 74810-200, em Goiânia - Goiás; **Diretor Administrativo-Financeiro: Luiz Evandro Leite**, brasileiro, nascido em 23.07.1966, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, economista, Carteira de Identidade nº 08192930831 SSP-DF, CPF 081.929.308-31, endereço eletrônico luizleiteconsult@gmail.com, residente e domiciliado na SHA CJ. 06 CH. 24 Casa 05 – Arniqueiras, CEP 71996-210, Brasília - DF; e **Diretor de Engenharia e Operação: Marcos Roberto Silva**, brasileiro, nascido em 15.01.1981, divorciado, advogado, Carteira de Identidade nº 31530 - OAB-GO, CPF 938.380.341-04, endereço eletrônico marcos.rs@celgpar.com, residente e domiciliado na Rua João de Abreu, nº 786, Setor Oeste, CEP 74120-110, Goiânia - Goiás; **ITEM 2, da ORDEM do DIA: 2.1 Matéria:** Avaliação da condição da Lago Azul Transmissão S.A., como Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00, e aprovação de Declaração dessa situação, consoante ao Inciso I, do Subitem 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, veiculada no Diário Oficial da União, em 15.06.2020; **2.2 Apresentação:** Adriano da Rocha Lima ratificou, identificada a relação concernente à matéria discriminada na respectiva Ordem do Dia, e, conseqüentemente, vinculadas às alterações nas publicações societárias, o emprego, nesta ata, na citação dos endereços eletrônicos e, simultaneamente, **link's**, de acessos aos atos e dispositivos societários, de orientação disposta no Subitem 7.2.2, sob a denominação "Informação e Documentação - Referências - Elaboração", da NBR 6023, validada em 29.09.2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Sucessivamente, Adriano da Rocha Lima mencionou que, decorrente da mudança na forma de divulgação das veiculações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, far-se-á necessário cumprir a exigência prevista na **Nota "I"**, do **Subitem 17.1**, sob o título "Publicações de Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00", págs. 43 e 44, do Manual de Registro de Sociedade Anônima (Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos-instrucoes-normativas-em-vigor/anexo-v-sa-link.pdf>); e Acesso em: 15.10.2025; aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, com redação modificada pela Instrução Normativa DREI nº 112, de 20.01.2022, focos de recepção da Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, facultada pelo Art. 294, Inciso III, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, mediante emissão de declaração de inclusão da Lago Azul Transmissão S.A., na condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00. O Presidente da Mesa, também, informou, segundo Nota 12, das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, na pág. 22, das Demonstrações Financeiras Anuais Completas, de 31.12.2024, da Lago Azul Transmissão S.A., alocada na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (Disponível em: <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/191332>); e Acesso em: 15.10.2025, dispensada a publicação em jornal de grande circulação, a aferição de R\$ 5.740 mil (cinco milhões, e setecentos e quarenta mil reais); e **2.3 DELIBERAÇÃO:** Os representantes da **Acionista Única** aprovaram **DECLARAÇÃO**, atestando a inclusão da Lago Azul Transmissão S.A., na condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), sucedida de deliberação

de consolidação da redação da Declaração aprovada; e, em seguida, Autorização de formalização de via avulsa por Adriano da Rocha Lima, na condição de Presidente da Mesa, mediante assinatura em campo próprio, observada a constituição da **DECLARAÇÃO**, nos seguintes termos: "... **LAGO AZUL TRANSMISSÃO S.A. CNPJ/MF N° 19.698.987/0001-98 NIRE 52300046751 COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE COMPANHIA FECHADA COM RECEITA BRUTA ANUAL DE ATÉ R\$ 78.000.000,00**".

1 Apresentamos a formalização de **DECLARAÇÃO de inclusão** da **Lago Azul Transmissão S.A., Subsidiária Integral da Companhia Celg de Participações - CELGPARG**, na condição de **Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00** (setenta e oito milhões de reais). **2** Manifestamos nossa compreensão, no sentido da mencionada formalização cumprir exigência da Nota "I", do "**Subitem 17.1** Publicações de Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00", págs. 43 e 44, do Manual de Registro de Sociedade Anônima; acessível no endereço e, concomitantemente, link: • Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos-instrucoes-normativas-em-vigor/anexo-v-sa-link.pdf>>; e Acesso em: 15.10.2025. **3** Identificamos a aprovação do Manual de Registro de Sociedade Anônima, pela Diretoria Integral de Registro Empresarial e Integração - DREI, por meio da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, publicada no Diário Oficial da União, em 15.06.2020, com inclusão do **Subitem 17.1**, pelo seguinte dispositivo: • Instrução Normativa DREI nº 112, de 20.01.2022, alocada no Diário Oficial da União, em 21.01.2022. **4** Salientamos a recepção, no Manual de Registro de Sociedade Anônima, via Instrução Normativa DREI nº 112, de 20.01.2022, observada a faculdade prevista no Art. 294, Inciso III, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, de termos da norma emitida pelo Ministério de Estado da Economia: • Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, com circulação no Diário Oficial da União, em 13.10.2021. **5** Os dispositivos citados, **Subitem 17.1**, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, e Art. 294, Inciso III, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, consideram, nessa condição, as Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00, fundamentado nas últimas demonstrações financeiras anuais aprovadas. **6** Constatamos, mediante exame da Nota 12, das Notas Explicativas, integrante das Demonstrações Financeiras Anuais Completas, de 31.12.2024, elaborada consoante aos dispositivos, entre outros, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários, e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a seguinte Receita Bruta Anual: • R\$ 5.740 mil (cinco milhões, e setecentos e quarenta mil reais). **7** Ratificamos a veiculação das publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, na **Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital**; inclusive, as Demonstrações Financeiras Anuais Completas, de 31.12.2024, alocadas no endereço e, simultaneamente, link: • Disponível em: <<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/191332>>; e Acesso em: 15.10.2025. **8** Certificamos, verificada a Receita Bruta Anual, identificada na Nota 12, das Notas Explicativas, das Demonstrações Financeiras Anuais Completas, de 31.12.2024, relatada no 6º (sexto) parágrafo, estar a Lago Azul Transmissão S.A. enquadrada como Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00. **9** Confirmamos, ainda, nas publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, citadas nos itens anteriores, as disposições específicas do Edital de Convocação e similares, em regra, veiculados por 3 (três) vezes, caso haja a opção de dispensa de emprego da prerrogativa disposta no Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, da seguinte orientação: • Divulgação mediante **única** publicação e **não** três, na **Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital**, pois essa única veiculação atende às finalidades legais, segundo Nota "III", do **Subitem 17.1**, do Manual de Registro de Sociedade Anônima. **10** Por ser verdade e, ainda, visando à produção de efeitos legais, **ATESTAMOS**, mediante aposição de assinatura, a veracidade e a relevância dos dados e demais informações, bem como **RATIFICAMOS** a presente **DECLARAÇÃO de inclusão** da **Lago Azul Transmissão S.A. como Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00**. Goiânia, 15 de outubro de 2025 **Adriano da Rocha Lima Presidente da Mesa Assembleia Geral Extraordinária** ¹ A citação dos endereços eletrônicos e, concomitantemente, link's, de acessos aos atos e dispositivos societários nas Notas de Rodapé, encontram-se em consonância ao disposto no **Subitem 7.2.2**, da **NBR 6023**, sob a denominação "Informação e Documentação - Referências - Elaboração", validada em 29.09.2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. ² A Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, foi modificada pela Portaria ME nº 10.031, de 22.11.2022, alocada no Diário Oficial da União, de 24.11.2022, mediante revogação do § 2º, do Art. 1º, da Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, conseqüentemente, encontra-se **dispensada**, a partir de 1º.12.2022, a obrigatoriedade de reprodução das publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, no sítio da Lago Azul Transmissão S.A.; encontra-se acessível no endereço e, ainda, link: • Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=121010>>; e Acesso em: 15.10.2025. ..."; **ITEM 3, da ORDEM do DIA: 3.1 Matéria:** Incumbência à Diretoria da Lago Azul Transmissão S.A., a implementação de todas as medidas deliberadas; **3.2 Apresentação:** Adriano da Rocha Lima afirmou estarem os Diretores da Lago Azul Transmissão S.A, no estrito cumprimento de suas atribuições, orientados a tomar medidas em decorrência das matérias aprovadas, objetivando a complementação dos atos e, conseqüentemente, promover a produção de eficácia; e **3.3 DELIBERAÇÃO:** Os representantes da **Acionista Única** aprovaram a atribuição de prerrogativas à Diretoria da Lago Azul Transmissão S.A., objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas; facultar as assinaturas da ata e anexos, mediante o emprego de Certificado Digital, validado segundo a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP - Brasil, consoantes aos dispositivos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001, alocada no Diário Oficial da União, em 27.08.2001, observada a **ausência** de conversão em Lei Ordinária, decorrente de **inexistência** de deliberação definitiva pelo Congresso Nacional, e, conseqüentemente, configurando-se com força de lei, encontra-se equiparada à Lei Ordinária, consoante ao Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 32, de 11.09.2001, publicada no Diário Oficial, em 12.09.2001; e, concomitantemente, recomendação de instaurar o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, deste ato de aprovação, acompanhado de documentos complementares, citados no **Inciso I**, das deliberações do **Item 4 e último** assunto, da Ordem do Dia, da Assembleia, alvo de arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, juntamente com este ato de

aprovação, em convergência à disposição presente na Lei nº 8.934, de 18.11.1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, com circulação no Diário Oficial da União, respectivamente, em 21.11.1994, e em 31.01.1996 com retificação em 20.05.1996, e aos dispositivos presentes no Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pela Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, sucessor do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, mediante Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, certificada a protocolização do respectivo pedido de registro e arquivamento, no menor prazo, decorrente das recomendações citadas no Art. 36, da Lei nº 8.934, de 18.11.1994, e no Art. 33, do Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, disponibilizados no Diário Oficial da União, respectivamente, em 21.11.1994, e em 31.01.1996 com retificação em 20.05.1996, haja vista a disposição prevista no § 3º, do Art. 1.151, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, com circulação no Diário Oficial da União, em 11.01.2002"; e **ITEM 4, da ORDEM do DIA: 4.1 Matéria:** Autorização de execução de atos relativos ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás e à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações; **4.2 Apresentação:** Adriano da Rocha Lima, imediatamente depois de exame do assunto comentou as demais medidas e decisões a serem tomadas, em complementação às deliberações da Assembleia; e **4.3 DELIBERAÇÃO:** Autorização e determinação, pelos representantes da **Acionista Única**, de publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos representantes da **Acionista Única** (Art. 130, § 2º, Lei nº 6.404, de 15.12.1976), na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital, instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22.01.2007, consoante aos termos do Subitem **17.1**, sob o título "Publicações de Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00", do Manual de Registro de Sociedade Anônima (Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos-instrucoes-normativas-em-vigor/anexo-v-sa_link.pdf>; e Acesso em: 15.10.2025; dispensada a publicação no jornal habitualmente empregado pela Lago Azul Transmissão S.A., em convergência aos termos, do Estatuto Social (Disponível em: <<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/184378>>; e Acesso em: 15.10.2025; e, também, Autorização de adoção de providências complementares: **I.** Os atos integrantes desse evento societário, independente da ordem de apresentação nesta ata, ponderada a sua relevância, devem ser apresentados na Junta Comercial do Estado de Goiás, alocados na seguinte sequência: **a)** Ata da Assembleia; **b)** Termo de Posse de Conselheiro Fiscal, de 15.10.2025; e **c)** Termos de Posses do Diretor-Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro, de 15.10.2025; **II.** Registro e arquivamento da ata da Assembleia, na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada de documentos listados no Inciso I; **III.** Publicação da ata da Assembleia, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital. Finalmente, o Diretor-Presidente, Adriano da Rocha Lima, na Presidência da Mesa, mencionou a conclusão de exames de **04** (quatro) itens, da Ordem do Dia, da Assembleia (**Item 1** ao **Item 4**), reproduzidos, detalhadamente, no título "**3. Ordem do Dia**"; avaliados os elementos da Ordem do Dia, focos de identificações, primeiramente, de **Matéria**, reprodução similar ao alocado na Ordem do Dia; em segundo lugar, de **Apresentação**, representada, geralmente, pela exposição extensiva do assunto; e, na terceira e última identificação, de **DELIBERAÇÃO**, mediante reprodução de decisão de representantes da **Acionista Única**; respectivamente, nos **04** (quatro) **assuntos, Item 1 ao Item 4, antecedentes**; e, sucessivamente, haja vista a **ausência** de outras matérias para discussão e deliberação, Adriano da Rocha Lima declarou encerrado esse evento societário e, simultaneamente, o Presidente da Mesa transmitiu os agradecimentos pela participação dos presentes.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Cristiano Bianchi de Oliveira, Secretário da Mesa, pelo Presidente da Mesa, Adriano da Rocha Lima; e pelos representantes da **Acionista Única:** Adriano da Rocha Lima, Luiz Evandro Leite, Gustavo Mendanha Melo, e Marcos Roberto Silva. Ainda, assinaram esta ata, o Diretor-Presidente eleito, Adriano da Rocha Lima, e o Diretor Administrativo-Financeiro eleito, Luiz Evandro Leite, decorrentes da formalização de Termos de Posse, relatado nas alíneas "**b**" e "**c**", do **Item 4**, da Assembleia. Também, Adriano da Rocha Lima, na condição de Presidente da Mesa, ratificou a Declaração de Condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00, de 15.10.2025, citada no Item 2, da Ordem do Dia. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente da Mesa, Adriano da Rocha Lima, e pelo Secretário da Mesa, Cristiano Bianchi de Oliveira, observada a remessa subsequente da presente ata, objetivando permitir o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Adriano da Rocha Lima
Presidente da Mesa

Cristiano Bianchi de Oliveira
Secretário da Mesa



LAGO AZUL TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ/MF N° 19.698.987/0001-98
NIRE 52300046751
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

TERMO DE POSSE

Aos **15** (quinze) dias do mês de **outubro** de **2025**, na Sede Social da Lago Azul Transmissão S.A., localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Sala 4, Setor Sul, CEP 74085-020, na cidade de Goiânia - Goiás, compareceu **Adriano da Rocha Lima**, brasileiro, nascido em 17.03.1972, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade Registro Geral CPF 014.499.017-27 - SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 52, Quadra 27, Lote 6/12, nº 92, Apartamento 1501, Torre Vintage, Edifício Reserva Grann Parc, Bairro Jardim Goiás, CEP 74810-200, em Goiânia - Goiás, eleito para ocupar o cargo de **Diretor-Presidente** da **Lago Azul Transmissão S.A.**, conforme informação presente na respectiva ata de eleição e constatada a formalização de Declaração, em analogia aos termos do Anexo K, instituído pelo Parágrafo único, do Art. 46, da Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022, veiculada no Diário Oficial da União, em 30.03.2022, e do Art. 1.062, combinado com o Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, com circulação no Diário Oficial da União, em 11.01.2002. Finalmente, a posse foi-lhe deferida, objetivando a produção de todos os efeitos legais e, em seguida, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, posteriormente, à leitura e ratificação de consonância à legislação vigente, foi assinado pelo empossado.

Adriano da Rocha Lima
Diretor-Presidente



LAGO AZUL TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ/MF N° 19.698.987/0001-98
NIRE 52300046751
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

TERMO DE POSSE

Aos **15** (quinze) dias do mês de **outubro** de **2025**, na Sede Social da Lago Azul Transmissão S.A., localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Sala 4, Setor Sul, CEP 74085-020, na cidade de Goiânia - Goiás, compareceu **Luiz Evandro Leite**, brasileiro, nascido em 23.07.1966, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, economista, Carteira de Identidade nº 08192930831 SSP-DF, CPF 081.929.308-31, endereço eletrônico luizleiteconsult@gmail.com, residente e domiciliado na SHA CJ. 06 CH. 24 Casa 05 – Arniquireas, CEP 71996-210, Brasília - DF, eleito para ocupar o cargo de **Diretor Administrativo-Financeiro** da **Lago Azul Transmissão S.A.**, conforme informação presente na respectiva ata de eleição e constatada a formalização de Declaração, em analogia aos termos do Anexo K, instituído pelo Parágrafo único, do Art. 46, da Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022, veiculada no Diário Oficial da União, em 30.03.2022, e do Art. 1.062, combinado com o Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, com circulação no Diário Oficial da União, em 11.01.2002. Finalmente, a posse foi-lhe deferida, objetivando a produção de todos os efeitos legais e, em seguida, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, posteriormente, à leitura e ratificação de consonância à legislação vigente, foi assinado pelo empossado.

Luiz Evandro Leite
Diretor Administrativo-inanceiro



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAGO AZUL TRANSMISSAO S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01449901727	
91881390691	
08192930831	